

PORTARIA "N" Nº 001/2010, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

*Regulamenta os artigos
43 e 44 da Lei nº 3841,
de 29 de dezembro de
2009.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 10 do Decreto nº 11.428, de 02 de outubro de 2003, e considerando as disposições da Lei nº 3841, de 29 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regularizar a concessão da gratificação pelo exercício das atividades de natureza específica e de funções técnicas de operações intermediárias de que tratam os artigos 43 e 44 da Lei supra citada, que poderão ser concedidas a servidores do quadro efetivo deste Departamento, mediante ato de designação do Diretor Presidente, respeitadas as disposições da referida Lei e consideradas a complexidade de tarefas e o nível de responsabilidade atribuída ao servidor.

§ 1º - A gratificação pelo desempenho das atividades de examinador, vistoria e identificação de veículos, guarda e recebimento de veículos, corresponderá a 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo em comissão, símbolo DGA-4;

§ 2º - Ao examinador de trânsito, quando designado como Coordenador de Banca Examinadora, a função gratificada corresponderá a 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo em comissão, símbolo DGA-4;

§ 3º - Aos servidores designados para o exercício de funções técnicas de operações intermediárias, caberá a remuneração correspondente a 30% (trinta por cento) sobre a remuneração do cargo em comissão, símbolo DGA-4, e será paga mensalmente enquanto o servidor permanecer na função.

§ 4º - O cálculo da gratificação a ser paga ao examinador de trânsito, obedecerá os critérios de proporcionalidade relativos ao período em que a atividade foi executada pelo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de janeiro de 2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente